

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos treze dias
do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira
de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reu-
niu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira
Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição
Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Do-
mingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano
Valente Jesus Costa, comigo António Evangelista de Pinho, Chefe de secção.===

13. MAR. 1990

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos, tendo faltado o vereador senhor Manuel Marques Tavares, falta essa considerada justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia nove do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de dois milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e quatro escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias seis e doze do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão do pessoal: requerimentos para férias, sete. Concessão de licenças: para construção cinquenta e oito; de habitação cinco; para condução de velocípedes, vinte e cinco; policiais (Governo Civil) duas; uso e porte de arma de caça, quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Eduardo Jesus dos Santos, catorze horas nos dias dezassete e dezoito e Manuel da Silva Marques doze horas no dia dezassete e dezoito, ambos na condução das carrinhas e no corrente mês. A António José Gonçalves Vieira, oito horas no dia dezassete; Carlos Alberto Oliveira da Fonseca, quatro horas nos dias catorze e quinze; Joaquim da Silva Pereira quatro horas nos dias catorze e quinze, todos na limpeza de fossas. A Manuel Ferreira da Silva, dez horas nos dias quinze e dezasseis na ida com vereador a Lisboa. A Jaime da Silva Pinho, Armando Santiago Marques, Fernando da Silva Correia, José Maria Moreira da Silva, Fernando da Silva Saraiva e José Manuel Oliveira Leite todos oito horas no dia dezassete e em apoio à cultura. Todas no corrente mês.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgres

são levantados pela Guarda Nacional Republicana aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: Ampolino de Jesus da Silva, residente em Silvares, freguesia de Carregosa e Vírgílio Bastos Almeida, residente em Silvares, freguesia de Carregosa, por haverem transgredido o artigo trinta e nove número cinco da referida Lei.===

===== REPARAÇÃO DA BOMBA DE CAPTAÇÃO: Continuando os trabalhos foi apresentada uma informação dos serviços de águas a solicitar a reparação de uma bomba para captação de água para a Estação de Tratamento de Águas. Atendendo à urgência da bomba que poderá ter de trabalhar alternadamente, a Câmara de liberou unanimemente mandar proceder à reparação da bomba de captação.=====

===== FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de ferramentas tendo concorrido as firmas Américo de Jesus Soares da Costa, desta cidade, A. Lopes dos Reis & Companhia Limitada com sede em Oliveira de Azeméis e Dampaed com sede nesta cidade. Depois de rubricadas todas as propostas bem como os respectivos envelopes, a Câmara deliberou remeter-las aos serviços técnicos para apreciação e ulterior resolução.=====

===== PAGAMENTO DE MENSALIDADES A ACADEMIA DE MÚSICA- RECLAMAÇÃO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou uma reclamação de Maria Isabel Lopes de Aguiar Pereira da Silva para não pagar o agravamento de vinte e cinco por cento que lhe foi exigido por falta de pagamento atempadamente. A Câmara com base nas razões invocadas deliberou unanimemente a título excepcional pagar somente as mensalidades em atraso.=====

===== GARANTIA BANCARIA- LIBERTAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos foi apresentado um ofício da Eissa Tesis, com sede em Lisboa, a solicitar a libertação da garantia bancária da empreitada de fornecimento e montagem dos semáforos. A Câmara, com base na informação prestada pelo vereador do Pelouro deliberou por unanimidade autorizar a libertação da garantia bancária.=====

===== PAGAMENTO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA AOS PROFESSORES: Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento aos professores do expediente e limpeza referente ao ano lectivo oitenta e nove/ noventa na ordem dos seguintes valores: seis mil escudos por lugar de escala com auxiliar, sete mil escudos por lugar de escala sem auxiliar e duzentos mil escudos à Delegação Escolar.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Acto contínuo o senhor Pre-

13 MAR 1990

Fl. 027


sidente apresentou o pedido de MARIA DA CONCEIÇÃO TEORGAS TAVARES, casada, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azeméis que tendo passado para o nome do seu irmão José Teorgas Tavares do mesmo lugar e freguesia o estabelecimento de mercearia que possui no referido lugar e freguesia a que se refere o alvará sanitário seiscentos e trinta e três de onze de Janeiro de mil novecentos e setenta e oito, pelo que requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectiva e vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA TAVARES, residente nesta cidade requer lhe seja certificado em como não há inconveniente na instalação de uma pequena indústria de confecções no prédio pertencente a Ramiro Marques Ferreira Alegria sito na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, desta cidade e no qual já existia indústria idêntica. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado que se trata de uma indústria não poluente e porque já no mesmo local esteve instalada indústria idêntica sem causar quaisquer problemas.=====

JOSE SOARES NUNES, residente no lugar da Igreja, freguesia de Vila de Cucujães deste concelho requer lhe seja certificado em como não inconveniente na instalação de um estabelecimento comercial de venda de peças decorativas e clube de vídeo no prédio pertencente a António da Silva Oliveira, sito no lugar de Venda Nova da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia devendo obdecer às regras impostas pela Direcção Geral de Espectáculos.=====

JOÃO BARROS DE PINHO E COSTA, solteiro, maior, residente na Quinta do Carre-lhas, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, sócio e gerente da sociedade Carcavelos Industrial, Limitada, com sede no lugar de Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, representado pelo seu gestor João de Oliveira Ramalho, casado, residente nesta cidade requer lhe seja certificado para efeitos de escritura de arrendamento se o prédio abaixo identificado pertencente àquela sociedade se encontra ocupado para fins industriais: pré-dio fabril, no lugar de Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste

concelho, confrontando do nascente com caminho público, sul com o proprietário (Carcavelos Industrial) norte e poente com herdeiros de Joaquim José de Pinho e Costa, inscrito na matriz sob o artigo urbano seiscentos e setenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade deferir certificando que o prédio indicado se encontra ocupado para fins industriais há já bastantes anos.=====

===== PEDIDO DE SUBSÍDIO: Seguidamente pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Ossela a pedir um subsídio de oitocentos mil escudos para a aquisição de vários materiais de construção para o posto médico. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio para ser satisfeito somente quando houver disponibilidades financeiras.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: Acto contínuo foi deliberado unanimemente que sempre que seja interrompido o fornecimento de materiais por erro imputável ao fornecedor, a Câmara reserva o direito de socorrer-se do segundo concorrente que tomou parte no respectivo concurso.=====

===== PROJECTO PARA O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA O ATERRO SANITARIO- ABER-TURA DE CONCURSO: Na sequência dos trabalhos pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais foi dito que havia necessidade de abrir concurso para o fornecimento do Projecto para o Posto de Transformação do Aterro Sanitário na Serra do Dário, em Pindelo. A Câmara deliberou unanimemente mandar abrir concurso limitado para o efeito devendo ser consultadas pelo menos três firmas da especialidade.=====

===== FORNECIMENTO DA CARTA DA RESERVA AGRÍCOLA CONCELHIA- CNROA: Na prossecução dos trabalhos, foi apresentada uma exposição da Divisão de Planeamento e Projectos através da qual se relatava a necessidade desta Câmara obter junto do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário (CNROA) uma carta da reserva agrícola concelhia, cujo preço seria de cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco escudos no início do trabalho e quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco escudos no acto da entrega. A Câmara deliberou unanimemente a aquisição da referida carta pelo valor indicado.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou contratar por prestação de serviços João Carlos do Amaral Osório Nunes da Silva, Maria Odete Resende Oliveira para prestarem serviço de apoio para a Academia de Música e Octávio Fernando Resende de Pinho para



prestar serviço na higiene e limpeza, iniciando todos os serviços a partir do próximo dia quinze do corrente mês por urgente conveniência do serviço e pela quantia de quarenta e seis mil escudos mensais.=====

===== REDE DE AGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS DA VILA DE CUCUJÃES- 1ª FASE: Seguidamente pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado um Plano de Trabalhos para conclusão da empreitada da rede de águas pluviais e residuais da Vila de Cucujães o qual fora exigido às firmas a quem fora adjudicada a empreitada em virtude dos atrasos verificados na referida obra. Assim, a Câmara tendo analisado aquele Plano deliberou unanimemente aprová-lo devendo diariamente ser fiscalizado para o bom andamento dos trabalhos conforme se encontram escalonados no referido Plano.=====

===== PEDIDO DE SUBSÍDIO- RECTIFICAÇÃO: Quanto ao exarado anteriormente nesta acta sobre um subsídio a atribuir à Junta de Freguesia de Ossela, a Câmara deliberou por unanimidade mais exactamente atribuir um subsídio de mil contos àquela autarquia para suportar encargos com a construção da sede da Junta e Posto Médico, o qual só deverá ser pago quando houver por parte da Câmara disponibilidades financeiras.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL (PEDRINHA): Seguidamente pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Cesar no qual solicitava três metros cúbicos de pedrinha para calcetar alguns passeios da freguesia. A Câmara deliberou unanimemente fornecer aquela quantidade de pedrinha.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Também pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Santiago de Riba Ulla solicitar algum material para obras na freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade fornecer àquela Junta de Freguesia os materiais solicitados no referido ofício.=====

===== CONTRATO DE PUBLICIDADE: Pelo senhor Presidente foi dito que fez contrato com a firma J. Goes para o fornecimento de exemplares da lista telefónica da rede de Aveiro, cujo encargo a suportar é de cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta escudos. A Câmara deliberou por unanimidade efectuar aquele pagamento.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADIAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara

13 MAR 1990

deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles presta-
dos: ROCHA, SANTOS & AZEVEDO LIMITADA, representada por António José Castro
Azevedo, residente no lugar da Insua, freguesia de Carregosa deste concelho,
requer licença para construção de duas moradias unifamiliares em banda con-
tínua no terreno inscrito na matriz predial sob o artigo rústico dois mil
trezentos e noventa e seis e dois mil trezentos e noventa e sete, sito em
Azagães, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: norte com
o lote dez, sul e nascente com caminho público e do poente com lote treze,
solicitando ainda a aprovação da arquitectura do conjunto habitacional para
doze fogos e o licenciamento nesta fase apenas o projecto para os lotes on-
ze e doze. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o conjunto aceitando-
-se os acessos às garagens nos lotes um a seis devendo rectificar os limi-
tes do lote seis de acordo com o alvará de loteamento. Deverá no restante
respeitar o parecer técnico juntando cálculos de betão armado, projecto elé-
ctrico e projecto do RITA.=====

ANTONIO DA ROCHA MOREIRA, casado, residente no lugar de Sobradelo, freguesia
de Ossela, requer aditamento ao seu processo número trezentos e vinte e três
barra oitenta e nove, referente a restauração de prédio e com o qual preten-
de que lhe seja facultada a apresentação de Onus Real a fim de não proceder
à demolição, pelo que concorda com o valor de setecentos e oitenta e três
mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a apresen-
tação de Onus Real devendo tomar conhecimento do officio número cento e cin-
quenta e quatro de cinco de Março de noventa da D.R.E.C.. Juntar cálculos
de betão armado. O presente despacho reporta-se exclusivamente à legaliza-
ção das obras constantes do presente processo.=====

MANUEL MARIA PINHO SANTOS, casado, residente no lugar de Teamonde, freguesia
de Carregosa, deste concelho requer aditamento ao seu processo número sete-
centos e trinta e cinco barra oitenta e quatro referente a construção de ca-
sa de arrumos pretendendo a ampliação e alteração da mesma. A Câmara delibe-
rou por unanimidade indeferir mediante a informação do parecer técnico que
se transcreve: "O requerente tem licença de um anexo que se destina a arru-
mos e localizando-se à face de um caminho vicinal, não cumprindo o afastamen-
to regulamentar à via pública. Pretende agora ampliar o referido anexo, dan-
do novo destino, comércio. Também pretende construir cave destinando-se a ar-
mazém e um andar com destino a habitação. Dado que a construção se localiza

13 MAR. 1990



à face da via pública sem respeitar os afastamentos julga-se de indeferir o pedido. Mais se acrescenta que as plantas topográficas não estão actualizadas, não apresentou projecto do RITA dado pretender comércio e trata-se de uma operação de loteamento pois no terreno já existe uma construção. Chama-se a atenção da Exma Câmara que a obra já foi iniciada". Deverá ser autuado se tiver iniciado a obra sem a aprovação e respectiva licença para o que o fiscal deverá enumerar as obras realizadas.=====

JULIO MANUEL DOS SANTOS ABREU E SOUSA, casado, residente na Rua Vasco Ortigão, número cento e trinta e cinco, desta cidade requer licença para construção de um bloco habitacional num terreno inscrito na matriz sob o artigo rústico seiscentos e noventa e sete (parte) sito em Lações de Cima, freguesia de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte Evaristo da Silva Ferreira e outros, sul Albino dos Santos Abreu e Sousa, nascente ponte aguada e do poente caminho, com a área de novecentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que cumpra todas as sugestões do parecer técnico que se transcreve: "O requerente deverá apresentar uma solução para garagem ou estacionamento coberto na razão de um para cada habitação. Ainda deverá apresentar esquemas de abastecimento de águas e esgotos bem como projectos de cálculos de betão armado, projecto eléctrico e projecto RITA. A implantação deverá ser verificada no local por estes serviços".=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSÉ DA SILVA BRANDÃO DE PINHO, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho requer viabilidade de construção num terreno sito no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: norte caminho, sul herdeiros de Porfírio Marques da Silva Valente, nascente Manuel Brandão de Pinho e do poente Germano Brandão de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir com base na informação técnica que se transcreve: "Trata-se de um local sem infraestruturas e situa-se no P.G.U. em zona "non aedificandi", pelo que se julga de indeferir nos termos do artigo quinze do Decreto-Lei cento sessenta e seis barra setenta".=====

ALBERTO MOITA FERNANDES, casado, residente na Rua Eça de Queirós, trinta desta cidade requer viabilidade de construção num terreno com a área de quatro

mil e quinhentos metros quadrados sito no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul com as seguintes confrontações: norte variante, sul estrada número um, nascente Restaurante Valente e do poente José Manuel Jesus. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta devendo dar-se conhecimento dos pareceres técnicos.=====

JOSE ANTONIO ALEXANDRE, casado, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães requer viabilidade de construção num terreno com a área de sete mil e quinhentos metros quadrados sito no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: norte caminho de servidão, sul caminho público, nascente António Dias dos Reis e do poente António Francisco das Neves. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O local onde o requerente pretende implantar a habitação situa-se no P.G.U. em zona de transição entre zona de construção e zona agrícola e entre duas habitações existentes, servido por caminho público. Julga-se aceitável a implantação de uma habitação de rés do chão e andar desde que respeite o R.G.E.U. e afastamentos laterais mínimos de três metros. A Construção existente e do proprietário também deverá ficar a respeitar um afastamento mínimo de três metros ao futuro muro divisório (seis metros entre fachadas) bem como alçado lateral esquerdo. Quanto a criação do lote deverá proceder em conformidade com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro."=====

===== ADITAMENTO A LICENÇA DE LOTEAMENTO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO ALVES DE PINHO E OUTROS, casado, residente em Cesar que requer aditamento ao seu processo número trinta e um barra oitenta e oito, referente a loteamento simples e com o qual pretende a vistoria às obras de urbanização referidas no alvará uma vez que já se encontram executadas a fim de ser liberta a caução no valor de cento e dez mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade nomear para efeito da vistoria com destino à recepção provisória os senhores Engenheiros Miranda e Almeida da DOP. Quanto ao projecto eléctrico contacte-se a EDP para dar o seu parecer.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO: Em continuação o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães que na qualidade de proprietário do terreno com a área de oito mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo urbano cento e dezanove e rústico cento oitenta

13 MAR. 1990

Fl. 030



e dois da freguesia de Cucujães sito no lugar de Fôjo, da referida freguesia com as seguintes confrontações: norte, sul e poente com caminho e do nascente Armando Francisco de Almeida, requer licença de loteamento para uma parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados que fica a confrontar: norte José Alves de Oliveira, sul e poente com caminho e do nascente com proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta devendo atender ao parecer técnico quanto a cedência de terreno para alargamento do caminho e que se transcreve: "Caso o terreno venha a ser libertado o requerente deverá ceder uma faixa de cerca de sessenta metros para rectificação do caminho".

===== EXPOSIÇÃO DE EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães que vem expor e requerer o seguinte: Ao abrigo da autorização concedida no processo mil quatrocentos e oitenta e um barra setenta e oito o requerente procedeu à construção duma habitação num terreno que possui no lugar da Igreja da referida freguesia de Cucujães. Como complemento da construção o requerente procedeu a obras de vedação com vista a isolar o terreno na sequência dum pedido feito em dezanove de Maio de mil novecentos e oitenta e nove que viria a ser deferido. Acontece porém que estando o requerente ausente em França, o empreiteiro da obra "Carneiros, Construções, Limitada", com sede em Cucujães, sabedor que as obras de vedação estavam deferidas procedeu por sua iniciativa ao prosseguimento de tais obras não obstante não haver sido passada a respectiva licença. Era dever do empreiteiro não iniciar ou prosseguir as obras sem estar da posse da respectiva licença e tanto assim que a GNR detectou a irregularidade e comunicou a esta Câmara. Não tem o requerente a mínima responsabilidade na contravenção e alertado para o acontecido encontra-se o requerente em Portugal para assumir as responsabilidades. Certo é porém, que a licença foi concedida havendo somente a lamentar que o empreiteiro se tivesse adiantado ao facto material da sua passagem. O muro em referência encontra-se concluído e presume o requerente que não terá sido respeitado o alinhamento por razões que se prendem com certa indefinição de limites que não por deliberado propósito de transgredir. Em tais circunstâncias requer lhe seja relevado o pagamento da multa que lhe foi aplicada em catorze de Fevereiro passado e que o respectivo processo seja arquivado. A Câmara

deliberou não considerar a razão exposta pelo que se mantem a fixação da coima. Deverá o requerente proceder à demolição do muro no prazo de vinte dias sob pena de a mesma ser efectuada pelos serviços da Câmara a expensas do requerente.=====

===== CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: No seguimento o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL BASTOS que também usou MANUEL FERREIRA GOMES DE BASTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis sendo dono e legítimo possuidor do prédio rústico, composto de terreno de cultura de sequeiro com a área de mil trezentos e cinquenta e oito metros quadrados sito no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis que confronta de norte com caminho público, caminho de servidão e Manuel Bastos, sul com Manuel Bastos (Carreirinha), nascente com Artur Valente da Silva e do poente com caminho de servidão e Manuel Bastos, inscrito na matriz sob o artigo rústico dois mil trezentos e noventa e um. Pretendendo o requerente doar o mesmo prédio a sua filha Susete da Costa Bastos, casada, Maria da Conceição da Costa Bastos, casada e Valdemar da Costa Bastos, casado, residentes no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, na proporção de um meio para a primeira, um quarto para a segunda e um quarto para o terceiro do que resulta a constituição de compropriedade, requer lhe seja concedido parecer favorável para a constituição de compropriedade nos termos e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e oito número um, do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr ao regime de compropriedade. Em caso de parecer favorável na certidão deverá constar que o prédio continua indiviso não conferindo a compropriedade qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento sessenta e seis barra setenta"; não exercendo esta Câmara o direito de preferência.=====

===== COMPRA DE TERRENO PARA ACESSO A ESCOLA SECUNDARIA EM LAÇÕES: Seguidamente pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de adquirir por compra aos Herdeiros do Doutor Tomás António Fernandes, uma parcela de terreno situada em Lações de Cima para construção de uma rua de acesso à Escola Secundária de Lações a qual tem a área de trezentos e sessenta e cinco metros

13 MAR 1990

quadrados pelo valor de cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta escudos. Mais foi deliberado por unanimidade dar poderes ao senhor Presidente para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.=====

===== COLECTOR DE AGUAS PLUVIAIS A INSTALAR NA ESTRADA NACIONAL Nº 224 NUMA EXTENSÃO DE QUINHENTOS E VINTE E TRES METROS: Seguidamente a Câmara tendo analisado a urgência de executar a obra em epígrafe aproveitando o corte de trânsito na referida estrada Nacional para colocação dos colectores emissários da rede de esgotos desta cidade, deliberou abrir concurso limitado com preço base de onze milhões e setecentos mil escudos para colocar também coletor de águas pluviais, devendo consultar as firmas Ipebal e Manuel Francisco de Almeida, Limitada em virtude destas firmas se encontrarem a executar trabalhos desta natureza na mesma área, obra esta a inscrever numa próxima alteração ao Plano de Actividades que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. No seguimento desta deliberação, a Câmara esclarecer através da Junta Autónoma de Estradas se o troço atrás referido está ou não afecto a este Município e em caso contrário, esta Câmara está receptiva a aceitar aquele troço de estrada.=====

MINUTA

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de ANDRE DA SILVA SOARES, residente no lugar de Areal, freguesia de Fajoões, deste concelho que sendo dono e legitimo possuidor do prédio urbano, situado no lugar de Areal, freguesia de Fajoões, deste concelho, composto de habitação, inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e quarenta e oito a confrontar do norte com a estrada, do Sul com André da Silva Soares, nascente com André da Silva Soares e do poente com Joaquim Ferreira da Silva e outro. Pretendendo adquirir para aumento de quintal daquela sua casa de habitação, uma parcela de terreno com a area de setecentos e oitenta metros quadrados que fica a confrontar de norte com Manuel Francisco dos Santos e André da Silva Soares do sul com Joaquim Ferreira da Silva (prédio donde é desanexada) do nascente com André da Silva Soares e do poente com o Rio, a destacar do prédio rústico perdente a Joaquim Ferreira da Silva, sito no referido lugar de Areal, freguesia de fajões, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico setecentos e trinta e um que no seu todo confronta do norte com Manuel Francisco dos Santos e André da Silva Soares, do sul com José António Paula (herdeiro), do nascente com Manuel Bastos e André da Silva Soares e do po

13 MAR 1990

ente com rio, pelo que requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a informação técnica que se transcreve: "Esta Câmara não tem fixadas as percentagens para ampliação de logradouros pelo que estes serviços nada têm a opôr".

Seguidamente sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Antônio* Chefe de secção a redigi e subscrevo.

Francisco Marques Ferreira Aguiar
Helvécio dos Reis
Antônio

FRANCISCO MARQUES FERREIRA AGUIAR
João Seráfico José Ferreira
Coriolano Valente da Silva
Antônio